

ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 14363 /2025

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ/CPF: 10.867.300 / 0001 - 26	SIAF: 106218	CÓD. RAZÃO SOCIAL 32741 CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME
--	------------------------	---

ENDEREÇO: AV. NEY BRAGA, 440 VILA FRANCHELO	CEP: 87160-000
--	-----------------------

CIDADE: MANDAGUAÇU	UF: PR	FONE/FAX: (44) 32452026
---------------------------	---------------	-----------------------------------

BANCO: 001 BANCO DO BRASIL S/A	AGÊNCIA: 0773 - 0	Nº C/C: 17048 - 8
---------------------------------------	--------------------------	--------------------------

CÓD.	U.P.	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Cod.Hu	Vlr.Unit	Vlr.Total
11455	MI	500,00	GUARDANAPO DE PAPEL DE SEDA P/ SUPORTE, COR BRANCA,POLAR VIRGEM, DE ALTA ABSORÇÃO, MEDIDAS MÍNIMAS: 14 X 14 CM. (APRESENTAÇÃO: EM CAIXA DE PAPELÃO). Marca: ALCORPAPEIS MI - MILHEIRO	034420	10,06	5.030,00

AGUARDANDO REGISTRO NO SIAFIC

COND.PAGTO: 10 dias Úteis da Entrega	TOTAL 5.030,00
LOCAL DE ENTREGA: ALMOX.CENTRAL/CAMPUS INFORMARÁ LOCAL FINAL DA ENTREGA (08:00H-11:00H / 14:00H-16:30H)	REFERÊNCIA -
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS. *** SUJEITO A MULTA ***	Contr GMS: CT nº 00122/2025(DM)
DETALHES ENTREGA:	eProtocolo:24.203.218-7

Esta Ordem de Contratação equivale à nota de empenho para todos os efeitos legais.

OBS: 09.210 - 21575 / SEBEC-RU - ENTREGA IMEDIATA/	SIAFIC ESPÉCIE Compra Mat. Direto 09.49.1015 - 3.3.90.30.22
--	--

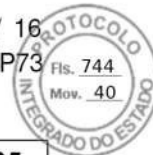
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4530 - F.12.364.34.8116 - 339030.22 - 1 ou 2 - 500.000000

Id. Exerc: Preferencialmente 1 - Recurso do Exercício Corrente, senão 2 - Recursos de Exercícios Anteriores	TIPO DE EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VLR EMPENHADO	SALDO ATUAL
EM 31/07/2025	GLOBAL	7.828,95	5.030,00	2.798,95

EMITENTE Ana Paula Rodrigues de Magalhaes	RESPONSÁVEL PELA ÁREA EMITENTE Soraia Martinez da Silva Carmo	ORDENADOR DE DESPESA Azenil Staviski
---	---	--

A aceitação desta Ordem de Contratação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.uel.br/validadocumento>

Código de validação do documento: **6B8H8.87GVN.EMJ5K.3NG8W.J7K2G.TT13F**



ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 14364 /2025

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ/CPF:

38.852.363 / 0001 - 28

SIAF:

1207511

CÓD. RAZÃO SOCIAL

56598 NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: AV. PORIGOT DE SOUZA, 2545 JD. IBIRAPUERA

CEP: 87705020

CIDADE: PARANAVAÍ

UF: PR

TELEFONE:

(44) 30453099

BANCO: 001 BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA: 1187 - 8

Nº C/C: 36239 - 5

CÓD.	U.P.	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Cod.Hu	Vlr.Unit	Vlr.Total
00638	UN	300,00	ESCOVA PARA UNHA, CERDAS CRISTALINAS, CABO PLASTICO. Marca: DIELU UN - UNIDADE		2,90	870,00
46793	GL 5L	330,00	REMOVEDOR DE CERA (SELADOR E IMPERMEABILIZANTE) DE PISOS LAVÁVEIS; QUE PERMITA A REMOÇÃO COM EFICIÊNCIA DE ÓLEOS, GORDURAS E SUJEIRAS INCRUSTADAS; COM BUTIL EM SUA COMPOSIÇÃO; ISENTO DE AMÔNIA; ATÓXICO E NÃO INFLAMÁVEL; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: Marca: KARINA GL 5L. - GALAO C/5L	155333	34,60	11.418,00

AGUARDANDO REGISTRO NO SIAFIC

COND.PAGTO: 10 dias Úteis da Entrega

LOCAL DE ENTREGA: ALMOX.CENTRAL/CAMPUS INFORMARÁ LOCAL FINAL DA ENTREGA (08:00H-11:00H / 14:00H-16:30H)

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS. *** SUJEITO A MULTA ***

DETALHES ENTREGA:

Esta Ordem de Contratação equivale à nota de empenho para todos os efeitos legais.

OBS:

20. - 23983 / PROAF-ALMOXARIFADO CENTRAL/ROD. CELSO GARCIA CID/KM380(P/

TOTAL

12.288,00

REFERÊNCIA

Contr GMS:
CT nº 00122/2025(DM)
eProtocolo:24.203.218-7

SIAFIC

ESPÉCIE

Reposição de Estoque

20.49.6001 - 3.3.90.30.22

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4530 - F.12.364.34.8116 - 339030.22 - 1 ou 2 - 500.000000

Id. Exerc: Preferencialmente 1 - Recurso do Exercício	TIPO DE EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VLR EMPENHADO	SALDO ATUAL
Corrente, senão 2 - Recursos de Exercícios Anteriores	GLOBAL	12.288,00	12.288,00	0,00

EM 31/07/2025

EMITENTE

Ana Paula Rodrigues de Magalhae

RESPONSÁVEL PELA ÁREA EMITENTE

Soraia Martinez da Silva Carmo

ORDENADOR DE DESPESA

Azenil Staviski

A aceitação desta Ordem de Contratação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.uel.br/validadocumento>

Código de validação do documento:

7B8H8.95HUM.FSJ8J.2NH5Z.K6K2G.SS21W



ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 14365 /2025

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ/CPF:

54.205.260 / 0001 - 22

SIAF:

CÓD. RAZÃO SOCIAL

58709 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: RUA CASTELO BRANCO, 206 - CENTRO CENTRO

CEP: 86210000

CIDADE: JATAIZINHO

UF: PR

CELULAR :

(43) 988632869

BANCO: 001 BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA: 8450 - 6

Nº C/C: 15993 - X

CÓD.	U.P.	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Cod.Hu	Vlr.Unit	Vlr.Total
00633	UN	200,00	ESCOVA DE NYLON P/ LAVAR ROUPA,C/ CABO MADEIRA,OVAL 13,3X6,6CM Marca: DALCIN UN - UNIDADE		1,80	360,00
01804	UN	360,00	RODO PARA AGUA, Marca: APOLO PUXA/SECA, LARGURA MÍNIMA DE 40 CM, COM BORRACHA ESPONJOSA DUPLA E COLORIDA, EMBUTIDO NA BASE DE MADEIRA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO TIPO PVC. UN - UNIDADE		4,95	1.782,00

AGUARDANDO REGISTRO NO SIAFIC

COND.PAGTO: 10 dias Úteis da Entrega

LOCAL DE ENTREGA: ALMOX.CENTRAL/CAMPUS INFORMARÁ LOCAL FINAL DA ENTREGA (08:00H-11:00H / 14:00H-16:30H)

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS. *** SUJEITO A MULTA ***

DETALHES ENTREGA:

Esta Ordem de Contratação equivale à nota de empenho para todos os efeitos legais.

OBS:

20. - 23983 / PROAF-ALMOXARIFADO CENTRAL/ROD. CELSO GARCIA CID/KM380(P/

TOTAL

2.142,00

REFERÊNCIA

Contr GMS:
CT nº 00122/2025(DM)
eProtocolo:24.203.218-7

SIAFIC

ESPÉCIE

Reposição de Estoque

20.49.6001 - 3.3.90.30.22

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4530 - F.12.364.34.8116 - 339030.22 - 1 ou 2 - 500.000000

Id. Exerc: Preferencialmente 1 - Recurso do Exercício	TIPO DE EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VLR EMPENHADO	SALDO ATUAL
Corrente, senão 2 - Recursos de Exercícios Anteriores	GLOBAL	2.142,00	2.142,00	0,00

EM 31/07/2025

EMITENTE

Ana Paula Rodrigues de Magalhaes

RESPONSÁVEL PELA ÁREA EMITENTE

Soraia Martinez da Silva Carmo

ORDENADOR DE DESPESA

Azenil Staviski

A aceitação desta Ordem de Contratação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.uel.br/validadocumento>

Código de validação do documento:

6A7I9.76HVO.E3J9K.2MI9X.L6L2H.VU31X



ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 14366 /2025

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ/CPF:

55.384.332 / 0001 - 09

SIAF:

CÓD. RAZÃO SOCIAL

60583 55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES

ENDEREÇO: AV. JOCKEI CLUB, 386 - JARDIM JOQUEI CLUB

CEP: 86067000

CIDADE: LONDRINA

UF: PR

CELULAR :

(43) 996448648

BANCO: 001 BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA: 1212 - 2

Nº C/C: 77180 - 5

CÓD.	U.P.	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Cod.Hu	Vlr.Unit	Vlr.Total
01832	UN	1.000,00	SACO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO, CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: Marca: NEVES 100% ALGODÃO ALVEJADO, MACIO E ABSORVENTE, COM COSTURA REFORÇADA, MEDIDAS MINIMAS DE 45CM X 70CM. UN - UNIDADE	160027	2,89	2.890,00

AGUARDANDO REGISTRO NO SIAFIC

COND.PAGTO: 10 dias Úteis da Entrega

LOCAL DE ENTREGA: ALMOX.CENTRAL/CAMPUS INFORMARÁ LOCAL FINAL DA ENTREGA (08:00H-11:00H / 14:00H-16:30H)

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS. *** SUJEITO A MULTA ***

DETALHES ENTREGA:

Esta Ordem de Contratação equivale à nota de empenho para todos os efeitos legais.

OBS:

20. - 23983 / PROAF-ALMOXARIFADO CENTRAL/ROD. CELSO GARCIA CID/KM380(P/

TOTAL

2.890,00

REFERÊNCIA

Contr GMS:
CT nº 00122/2025(DM)
eProtocolo:24.203.218-7

SIAFIC

ESPÉCIE

Reposição de Estoque

20.49.6001 - 3.3.90.30.22

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4530 - F.12.364.34.8116 - 339030.22 - 1 ou 2 - 500.000000

Id. Exerc: Preferencialmente 1 - Recurso do Exercício	TIPO DE EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VLR EMPENHADO	SALDO ATUAL
Corrente, senão 2 - Recursos de Exercícios Anteriores	GLOBAL	2.890,00	2.890,00	0,00

EM 31/07/2025

EMITENTE

Ana Paula Rodrigues de Magalhães

RESPONSÁVEL PELA ÁREA EMITENTE

Soraia Martinez da Silva Carmo

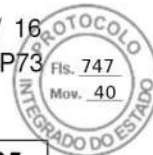
ORDENADOR DE DESPESA

Azenil Staviski

A aceitação desta Ordem de Contratação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.uel.br/validadocumento>

Código de validação do documento:

9B8G9.58HVO.DDK9L.1OI9X.K8J1G.TV00W



ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 14367 /2025

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ/CPF:

35.621.227 / 0001 - 39

SIAF:

CÓD. RAZÃO SOCIAL

60585 35.621.227 FERNANDA MATHEUS DOS REIS SOUZA

ENDEREÇO: RUA LUCIMAR FERNANDES DANTAS, 80 - JARDIM SANTA ROSA

CEP: 08536420

CIDADE: FERRAZ DE VASCONCELOS

UF: SP

CELULAR :

(11) 946340320

BANCO: 001 BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA: 7021 - 1

Nº C/C: 50526 - 9

CÓD.	U.P.	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Cod.Hu	Vlr.Unit	Vlr.Total
00951	UN	900,00	FLANELA PARA LIMPEZA, Marca: PRÓPRIA 100% ALGODÃO, COR LARANJA, COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM OVERLOK, MEDIDAS MÍNIMAS DE 26CM X 38CM. UN - UNIDADE		1,10	990,00

AGUARDANDO REGISTRO NO SIAFIC

COND.PAGTO: 10 dias Úteis da Entrega

LOCAL DE ENTREGA: ALMOX.CENTRAL/CAMPUS INFORMARÁ LOCAL FINAL DA ENTREGA (08:00H-11:00H / 14:00H-16:30H)

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS. *** SUJEITO A MULTA ***

DETALHES ENTREGA:

Esta Ordem de Contratação equivale à nota de empenho para todos os efeitos legais.

OBS:

20. - 23983 / PROAF-ALMOXARIFADO CENTRAL/ROD. CELSO GARCIA CID/KM380(P/

TOTAL

990,00

REFERÊNCIA

Contr GMS:
CT nº 00122/2025(DM)
eProtocolo:24.203.218-7

SIAFIC

ESPÉCIE

Reposição de Estoque

20.49.6001 - 3.3.90.30.22

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4530 - F.12.364.34.8116 - 339030.22 - 1 ou 2 - 500.000000

Id. Exerc: Preferencialmente 1 - Recurso do Exercício Corrente, senão 2 - Recursos de Exercícios Anteriores	TIPO DE EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VLR EMPENHADO	SALDO ATUAL
EM 31/07/2025	GLOBAL	990,00	990,00	0,00

EMITENTE

Ana Paula Rodrigues de Magalhae

RESPONSÁVEL PELA ÁREA EMITENTE

Soraia Martinez da Silva Carmo

ORDENADOR DE DESPESA

Azenil Staviski

A aceitação desta Ordem de Contratação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.uel.br/validadocumento>

Código de validação do documento:

5C9G8.55HVO.EYJ8L.0NH7Y.L9K4H.UT02W



ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 14368 /2025

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ/CPF: 60.496.699 / 0001 - 54		SIAF:	CÓD. RAZÃO SOCIAL 60586 D. CAMP ALIMENTOS LTDA			
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 308 SALA 01 - JARDIM DONA MARCELINA II				CEP: 87140000		
CIDADE: PAIÇANDU			UF: PR	TELEFONE: (44) 30315073		
BANCO: 001 BANCO DO BRASIL S/A			AGÊNCIA: 7631 - 7	Nº C/C: 1712 - 4		
CÓD.	U.P.	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Cod.Hu	Vlr.Unit	Vlr.Total
40843	UN	340,00	VASSOURA DE PALHA (CAIPIRA), 05 FIOS, ENCABADA COM CABO DE MADEIRA. Marca: DI PALHA UN - UNIDADE	034713	14,11	4.797,40

AGUARDANDO REGISTRO NO SIAFIC

COND.PAGTO: 10 dias Úteis da Entrega	TOTAL 4.797,40
LOCAL DE ENTREGA: ALMOX.CENTRAL/CAMPUS INFORMARÁ LOCAL FINAL DA ENTREGA (08:00H-11:00H / 14:00H-16:30H)	REFERÊNCIA -
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS. *** SUJEITO A MULTA ***	Contr GMS: CT nº 00122/2025(DM)
DETALHES ENTREGA:	eProtocolo:24.203.218-7
Esta Ordem de Contratação equivale à nota de empenho para todos os efeitos legais.	SIAFIC
OBS:	ESPÉCIE Reposição de Estoque
20. - 23983 / PROAF-ALMOXARIFADO CENTRAL/ROD. CELSO GARCIA CID/KM380(P/	20.49.6001 - 3.3.90.30.22

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4530 - F.12.364.34.8116 - 339030.22 - 1 ou 2 - 500.000000

Id. Exerc: Preferencialmente 1 - Recurso do Exercício	TIPO DE EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VLR EMPENHADO	SALDO ATUAL
Corrente, senão 2 - Recursos de Exercícios Anteriores	GLOBAL	4.797,40	4.797,40	0,00

EM 31/07/2025

EMITENTE
Ana Paula Rodrigues de Magalhaes

RESPONSÁVEL PELA ÁREA EMITENTE
Soraia Martinez da Silva Carmo

ORDENADOR DE DESPESA
Azenil Staviski

A aceitação desta Ordem de Contratação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.uel.br/validadocumento>

Código de validação do documento: **6C6H8.69HTO.ECL5J.4OG5X.L6L0I.VT21W**



ANEXO I - ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 14364 / 2025

Fornecedor: 0056598 NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

046793 REMOVEDOR DE CERA (SELADOR E IMPERMEABILIZANTE) DE PISOS LAVÁVEIS; QUE PERMITA A REMOÇÃO COM EFICIÊNCIA DE ÓLEOS, GORDURAS E SUJEIRAS INCRUSTADAS; COM BUTIL EM SUA COMPOSIÇÃO; ISENTO DE AMÔNIA; ATÓXICO E NÃO INFLAMÁVEL; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR:

- * Ser eficiente na remoção de cera com tratamento high speed;
- * Com efeito inibidor de corrosão; que mantenha a vida útil das superfícies e a conservação do meio ambiente;
- * O rótulo da embalagem deve ser resistente, não devendo soltar-se durante o uso ou que a tinta de impressão fique borrada quando em contato com água; deve conter instruções claras de uso, como diluição e tempo de exposição, não havendo margens para dúvida interpretação; deve conter o nome do produto, fabricante, lote, validade, nome do responsável técnico, número do produto saneante/MS e da autorização de funcionamento e demais especificações conforme legislação vigente;
- * A embalagem deverá ter lacre de segurança e ser de fácil abertura;
- * Apresentação de 5.000ml.

Sequência Esp.: 1 Legenda da Unid. Padrão: GL 5L. - GALAO C/5L



ANEXO I - ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 14365 / 2025

Fornecedor: 0058709 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

001804 RODO PARA AGUA,

PUXA/SECA, LARGURA MÍNIMA DE 40 CM, COM BORRACHA ESPONJOSA DUPLA E COLORIDA, EMBUTIDO NA BASE DE MADEIRA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO TIPO PVC.

Sequência Esp.: 1 Legenda da Unid. Padrão: UN - UNIDADE



ANEXO I - ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 14366 / 2025

Fornecedor: 0060583 55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES

001832 SACO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO, CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR:

100% ALGODÃO ALVEJADO, MACIO E ABSORVENTE, COM COSTURA REFORÇADA, MEDIDAS MINIMAS DE 45CM X 70CM.

Sequência Esp.: 1 Legenda da Unid. Padrão: UN - UNIDADE



ANEXO I - ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 14367 / 2025

Fornecedor: 0060585 35.621.227 FERNANDA MATHEUS DOS REIS SOUZA

000951 FLANELA PARA LIMPEZA,

100% ALGODÃO, COR LARANJA, COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM OVERLOK, MEDIDAS MÍNIMAS DE 26CM X 38CM.

Sequência Esp.: 1 Legenda da Unid. Padrão: UN - UNIDADE



ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 14363 /2025

COMUNICADO SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

A Universidade Estadual de Londrina (UEL) vem informar a todos os seus fornecedores que está em vigor a retenção do Imposto de Renda na Fonte com base na Instrução Normativa RFB no 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB no 1234/2012, que estabelece que os estados e suas autarquias devem reter o Imposto de Renda sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços.

De acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I coluna IR(02) da Instrução Normativa RFB no 1234/2012 e alterações posteriores, será aplicada a alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

Com a implementação desse novo procedimento, é necessário que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para UEL e observem o enquadramento legal de incidência, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção.

Ressaltamos que não haverá impacto financeiro para as empresas, já que o valor do imposto retido será considerado antecipação do total devido pela pessoa jurídica prestadora de serviços ou fornecedora dos bens.

No entanto, é importante lembrar que as empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal.

Os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelos órgãos do estado, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.



ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 14364 /2025

COMUNICADO SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

A Universidade Estadual de Londrina (UEL) vem informar a todos os seus fornecedores que está em vigor a retenção do Imposto de Renda na Fonte com base na Instrução Normativa RFB no 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB no 1234/2012, que estabelece que os estados e suas autarquias devem reter o Imposto de Renda sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços.

De acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I coluna IR(02) da Instrução Normativa RFB no 1234/2012 e alterações posteriores, será aplicada a alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

Com a implementação desse novo procedimento, é necessário que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para UEL e observem o enquadramento legal de incidência, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção.

Ressaltamos que não haverá impacto financeiro para as empresas, já que o valor do imposto retido será considerado antecipação do total devido pela pessoa jurídica prestadora de serviços ou fornecedora dos bens.

No entanto, é importante lembrar que as empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal.

Os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelos órgãos do estado, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.



ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 14365 /2025

COMUNICADO SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

A Universidade Estadual de Londrina (UEL) vem informar a todos os seus fornecedores que está em vigor a retenção do Imposto de Renda na Fonte com base na Instrução Normativa RFB no 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB no 1234/2012, que estabelece que os estados e suas autarquias devem reter o Imposto de Renda sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços.

De acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I coluna IR(02) da Instrução Normativa RFB no 1234/2012 e alterações posteriores, será aplicada a alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

Com a implementação desse novo procedimento, é necessário que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para UEL e observem o enquadramento legal de incidência, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção.

Ressaltamos que não haverá impacto financeiro para as empresas, já que o valor do imposto retido será considerado antecipação do total devido pela pessoa jurídica prestadora de serviços ou fornecedora dos bens.

No entanto, é importante lembrar que as empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal.

Os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelos órgãos do estado, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.



ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 14366 /2025

COMUNICADO SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

A Universidade Estadual de Londrina (UEL) vem informar a todos os seus fornecedores que está em vigor a retenção do Imposto de Renda na Fonte com base na Instrução Normativa RFB no 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB no 1234/2012, que estabelece que os estados e suas autarquias devem reter o Imposto de Renda sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços.

De acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I coluna IR(02) da Instrução Normativa RFB no 1234/2012 e alterações posteriores, será aplicada a alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

Com a implementação desse novo procedimento, é necessário que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para UEL e observem o enquadramento legal de incidência, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção.

Ressaltamos que não haverá impacto financeiro para as empresas, já que o valor do imposto retido será considerado antecipação do total devido pela pessoa jurídica prestadora de serviços ou fornecedora dos bens.

No entanto, é importante lembrar que as empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal.

Os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelos órgãos do estado, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.



ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 14367 /2025

COMUNICADO SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

A Universidade Estadual de Londrina (UEL) vem informar a todos os seus fornecedores que está em vigor a retenção do Imposto de Renda na Fonte com base na Instrução Normativa RFB no 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB no 1234/2012, que estabelece que os estados e suas autarquias devem reter o Imposto de Renda sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços.

De acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I coluna IR(02) da Instrução Normativa RFB no 1234/2012 e alterações posteriores, será aplicada a alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

Com a implementação desse novo procedimento, é necessário que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para UEL e observem o enquadramento legal de incidência, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção.

Ressaltamos que não haverá impacto financeiro para as empresas, já que o valor do imposto retido será considerado antecipação do total devido pela pessoa jurídica prestadora de serviços ou fornecedora dos bens.

No entanto, é importante lembrar que as empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal.

Os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelos órgãos do estado, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.



ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 14368 /2025

COMUNICADO SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

A Universidade Estadual de Londrina (UEL) vem informar a todos os seus fornecedores que está em vigor a retenção do Imposto de Renda na Fonte com base na Instrução Normativa RFB no 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB no 1234/2012, que estabelece que os estados e suas autarquias devem reter o Imposto de Renda sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços.

De acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I coluna IR(02) da Instrução Normativa RFB no 1234/2012 e alterações posteriores, será aplicada a alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

Com a implementação desse novo procedimento, é necessário que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para UEL e observem o enquadramento legal de incidência, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção.

Ressaltamos que não haverá impacto financeiro para as empresas, já que o valor do imposto retido será considerado antecipação do total devido pela pessoa jurídica prestadora de serviços ou fornecedora dos bens.

No entanto, é importante lembrar que as empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal.

Os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelos órgãos do estado, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.